

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 821910/2015 POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Convenente: EMDAGRO/SE

U.F.
SE

Processo MDA:
55000.002602/2015-88

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação “de ofício” da vigência do termo de convênio firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e a EMDAGRO/SE

Data Celebração:
31/12/2015

Data Publicação:
27/01/2016

Vigência Inicial:
30/05/2017

Parcela com atraso na liberação:
1^a Parcela

Tempo de atraso no pagamento em dias:
37

Vigência atualizada:
Até: 06/07/2017

Dispositivos Legais: Art. 43, inciso VI, da Portaria Interministerial 507, de 24 de novembro de 2011, Decreto n° 7.592 de 28 de outubro de 2011, o Termo de Convênio pactuado e conforme Despacho n° 029/2016/CCONV/CGCONV/SPOA/MDA, de 28 de março de 2016, fl. 168.

Motivo(s) do atraso na execução: o atraso na execução do objeto pactuado deu-se em decorrência da não liberação dos recursos financeiros no prazo previsto no Cronograma de Desembolso.

Fica prorrogada “de ofício” a vigência do Convênio n° 821910/2015, até 06/07/2017, tendo em vista o atraso no repasse da 1^a parcela.

O presente Termo é assinado em três vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília/DF, 18 de abr 6 de 2016.

MARIA FERNANDA RAMOS COELHO
Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento Agrário

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 821910/2015 POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Convenente: EMDAGRO/SE

U.F.
SE

Processo MDA:
55000.002602/2015-88

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação “de ofício” da vigência do termo de convênio firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e a EMDAGRO/SE

Data Celebração:
31/12/2015

Data Publicação:
27/01/2016

Vigência Inicial:
30/05/2017

Parcela com atraso na liberação:
2ª Parcela

Tempo de atraso no pagamento em dias:
55

Vigência atualizada:
Até: 30/08/2017

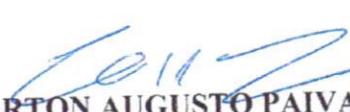
Dispositivos Legais: Art. 43, inciso VI, da Portaria Interministerial 507, de 24 de novembro de 2011, Decreto nº 7.592 de 28 de outubro de 2011, o Termo de Convênio pactuado e conforme Despacho nº 021/2017/CPIP/SAF/SEAD/CC/PR, de 05 de julho de 2017.

Motivo(s) do atraso na execução: o atraso na execução do objeto pactuado deu-se em decorrência da não liberação dos recursos financeiros no prazo previsto no Cronograma de Desembolso.

Fica prorrogada “de ofício” a vigência do Convênio nº 821910/2015, até 30/08/2017, tendo em vista o atraso no repasse da 2ª parcela.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília/DF, 06 de julho de 2017.

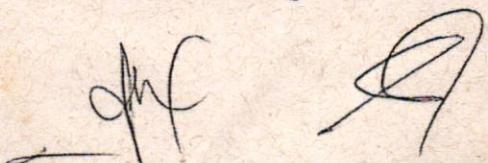

EVERTON AUGUSTO PAIVA FERREIRA
Subsecretário de Agricultura Familiar

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
821910/2015 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA CASA CIVIL
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA
DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DE SERGIPE – EMDAGRO-SE.**

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA
FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA CASA CIVIL DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 26.688.865/0001-86, com sede BRASÍLIA, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada neste ato pelo Secretário de Agricultura Familiar, da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República, Sr. Everton Augusto Paiva Ferreira, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 3.679.931, Órgão Expedidor SSP/MG, e do CPF/MF nº 000.629.806-02, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 169, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 08 de março de 2017, e de outro lado, a **Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO-SE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.295/0001-66, situada no Avenida Dr. Carles Rodrigues da Cruz, S/N, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Sr. Jefferson Feitosa de Carvalho, residente e domiciliado na Rua Antônio Oliveira Freire Piuga, nº 563, Atalaia, CEP 49037-700, Aracaju - SE, portador da Carteira de Identidade nº 1.039.132, Órgão Expedidor SSP/SE, e do CPF/MF nº 141.215.654-87 e a **Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, Órgão da Administração Direta**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.798/0024-90, situada na Rua Vila Cristina nº 1051, no Bairro de São José – Aracajú/SE, doravante denominado **INTERVENIENTE**, representada neste ato pelo seu **Secretário, Sr. Esmeraldo Leal dos Santos**, residente e domiciliado na Rua Tenente Antônio Fontes P, 256, Ap. 1301 TOR Farolândia, CEP: 49032-360 – Aracaju-SE, portador da Carteira de Identidade nº 1.011.102, Órgão Expedidor SSP/SE, e do CPF/MF nº 653.364.705-97, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Gvernamental de 1º de janeiro de 2015, resolvem celebrar o presente **Término Aditivo**, em conformidade com o Procedimento Administrativo nº 55000.002602/2015-88, sujeitando-se às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, e suas alterações posteriores, bem como na Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, publicada no D.O.U de 30 de maio de 2008, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, prorrogar a vigência do convênio e integrar ao convênio novo plano de trabalho.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 29/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o plano de trabalho aprovado, o qual passa a integrar este aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

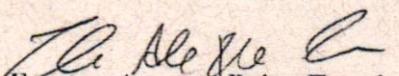
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas pelos demais e presente termo aditivo.

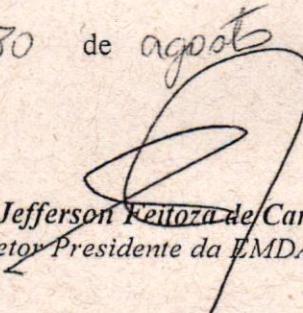
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONCEDENTE** a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação em vigor.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em Juízo e fora dele.

Brasília, 30 de agosto de 2017.

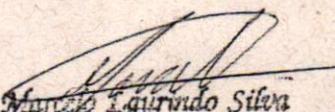

Everton Augusto Paiva Ferreira
Subsecretário de Agricultura Familiar


Jefferson Feitoza de Carvalho
Diretor Presidente da EMDAGRO-SE


Esmeraldo Leal dos Santos
Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento
Agrário e da Pesca

Testemunhas:

Nome: Marilene de Moraes Neiva
CPF: Chefe de Divisão - CPIP/SAF
RG: SIAPE nº 01111656

Nome: 
Marcelo Laurindo Silva
CPF: 238.616.491-87
RG: 711.698 - SSP-DF



1 - Resolve:

PUBLICAR Edital Coletivo contendo nome dos(as) Assentados(as) evadidos(as), sem justificativa prévia para, de acordo com as Leis nº 4.504, de 30/11/1964 e nº 8.629, de 25/02/1993 e Decreto nº 59.428, de 27/10/1966, Decreto Nº 8.738, de 03/05/2016 e demais normativos afetos e em vigência: DETERMINAR que, a partir da data de publicação deste Edital, os(as) assentados(as) abaixo relacionados(as) terão 15 (quinze) dias para retornar ao lote e apresentar defesa escrita na sede do INCRA/RN, situado à Rua Potengi, 612, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59.020-030, sob pena de exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) em caso de descumprimento.

Código SIPRA	Beneficiário(a)	Projeto de Assentamento	Processo Administrativo
RN027800001393	Francimere da Silva Cipriano e Nivaldo Garcia da Silva	Maisa	54330.000704/2011-31
RN027800001110	Francisco Edson Costa e Luziene Medeiros Gomes	Maisa	54330.001836/2004-51
RN027800001574	Joana Darc Rodrigues da Silva	Maisa	54330.000970/2014-14
RN027800001115	José Ubiraci da Costa	Maisa	54330.001844/2004-05
RN027800000870	Maria de Fátima de Oliveira	Maisa	54330.002436/2004-62
RN027800001565	Maria do Socorro Nogueira Alves e Jandui Noe de Souza	Maisa	54330.000908/2014-14
RN027800000983	Maria Lídia da Silva	Maisa	54330.002484/2004-51
RN030200000133	Afrânia Norberto da Silva	Nova Olinda	54330.000195/2008-41
RN030200000202	Ana Lúcia Demouro Ribeiro e José Barbosa da Silva	Nova Olinda	54330.000586/2013-22
RN030200000150	Ana Lúcia Ferreira Gomes	Nova Olinda	54330.000368/2008-21
RN030200000777	Ana Lúcia Reinaldo da Silva e Antônio Ribeiro	Nova Olinda	54330.000211/2008-03
RN030200000332	Ana Ribeiro da Silva e José Romão Ribeiro	Nova Olinda	54330.000212/2008-40
RN030200000169	Ana Patrícia Firmino Bandeira	Nova Olinda	54330.001071/2008-82
RN030200000171	Jaquie Elias de Souza Bezerra	Nova Olinda	54330.001074/2008-16
RN030200000163	Jamile de Souza Bezerra	Nova Olinda	54330.001145/2008-81
RN030200000118	João Brito da Costa	Nova Olinda	54330.000222/2008-85
RN030200000215	João Maria Alves dos Santos	Nova Olinda	54330.001367/2011-07
RN030200000118	João Teixeira do Vale	Nova Olinda	54330.000252/2008-91
RN030200000687	José Wilson Nascimento dos Santos	Nova Olinda	54330.000272/2008-62
RN028900000029	Antônio Marcos Rodrigues Lopes e Rosa de Lourdes da Silva	Pedro Ezequiel de Araújo	54330.002049/2005-15
RN028900000171	Isabel Augusto de Souza	Pedro Ezequiel de Araújo	54330.000476/2006-31
RN028900000198	José Wilson da Costa e Maria Antônia da Costa	Pedro Ezequiel de Araújo	54330.001924/2005-33
RN028900000268	Maria das Graças da Fé e Julio Cesar de Souza	Pedro Ezequiel de Araújo	54330.000415/2006-74
RN028900000212	Maria José da Costa	Pedro Ezequiel de Araújo	54330.001882/2005-31
RN007500000107	Flaudenira Bezerra de Medeiros e Giorgione Mendes Ribeiro	Recreio	54330.000708/2011-19
RN007500000105	Francisco Manoel de Medeiros e Rita Esmeralda Pereira	Recreio	54330.002606/97-28

JOSÉ LEONARDO GUEDES BEZERRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS
DIVISÃO DE OBTENÇÃO DE TERRAS
E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE
ASSENTAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7.002/2017 UASG 373085

Número do Contrato: 7000/2015.

Nº Processo: 54400000849201411.

PREGÃO SISPP Nº 10/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO-E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 00028986000965. Contratado : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. -Objeto: Fica prorrogado por 12 meses o contrato de manutenção de dois elevadores da SR-26/TO. Fundamento Legal: 8.666/93 . Vigência: 05/08/2017 a 05/08/2018. Valor Total: R\$11.880,00. Fonte: 176370002 - 2017NE800014 Data de Assinatura: 02/08/2017.

(SICON - 31/08/2017) 373085-37201-2017NE800061

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTARÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 50.001/2017 UASG 373037

Número do Contrato: 5/2016.

Nº Processo: 54501000641201537.

PREGÃO SISPP Nº 6/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO-E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 060287330000110. Contratado : LG SERVÍCIOS PROFISSIONAIS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação da vigência contratual e repactuação do valor do contrato n.05/2016. Fundamento Legal: lei 8.666/93. Vigência: 02/08/2017 a 02/08/2018. Valor Total: R\$821.457,84. Fonte: 176370002 - 2017NE800002. Data de Assinatura: 01/08/2017.

(SICON - 31/08/2017) 373037-37201-2017NE800175

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 50.003/2017 UASG 373037

Número do Contrato: 5/2014.

Nº Processo: 54501000103201461.

PREGÃO SISPP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO-E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 02650833000123. Contratado : POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA-Objeto: Repactuação do valor contratual e a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato n.05/2014. Fundamento Legal: lei 8.666/93. Vigência: 31/08/2017 a 01/09/2018. Valor Total: R\$4.023.630,00. Fonte: 176370002 - 2017NE800003. Data de Assinatura: 02/08/2017.

(SICON - 31/08/2017) 373037-37201-2017NE800175

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/2017 UASG 373037

Número do Contrato: 5/2014.

Nº Processo: 54501000103201461.

PREGÃO SISPP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO-E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 02650833000123. Contratado : POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA-Objeto: Repactuação do valor contratual e a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato n.05/2014. Fundamento Legal: lei 8.666/93. Vigência: 31/08/2017 a 01/09/2018. Valor Total: R\$4.023.630,00. Fonte: 176370002 - 2017NE800003. Data de Assinatura: 02/08/2017.

(SICON - 31/08/2017) 373037-37201-2017NE800175

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidach.html>, pelo código 00032017090100003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 80.004/2017 UASG 373037

Número do Contrato: 8/2013.

Nº Processo: 545010000473201318.

PREGÃO SISPP Nº 3201/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO-E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 00028986000965. Contratado : TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP -Objeto: Repactuação do valor contratual e prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato n.008/2013. Fundamento Legal: Ici 8.666/93. Vigência: 07/08/2017 a 06/08/2018. Valor Total: R\$620.877,00. Fonte: 176370002 - 2017NE800001. Data de Assinatura: 01/08/2017.

(SICON - 31/08/2017) 373037-37201-2017NE800175

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA
FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 46/2013

Nº Processo: 550000003389201289. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO -AGRÁRIO. CNPJ Contratado: 13267109000131. Contratado : EMAPA - EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS E AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Rescisão unilateral do contrato acima identificado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 30/08/2017.

(SICON - 31/08/2017) 373037-37201-2017NE800175

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2017 ao Convênio Nº 8219/10/2015. Convenentes: Concedente : SEC.ESPEC.DE AGRIC.FAMIL.E DO DESENV.AGRARIO, Unidade Gestora: 110691, Gestão: 00001. Conveniente : EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE, CNPJ nº 13.108.295/0001-66. Prorrogar a vigência do convênio e integrar novo plano de trabalho. Valor Total: R\$ 400.400,00. Valor de Contrapartida: R\$ 400,00. Vigência: 31/12/2015 a 29/06/2018. Data de Assinatura: 30/08/2017. Signatários: Concedente : EVERTON AUGUSTO PAIVA FERREIRA, CPF nº 000.629.806-02, Conveniente : JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO, CPF nº 141.215.654-87.

(SICON(PORTAL) - 31/08/2017)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2017 ao Convênio Nº 822635/2015. Convenentes: Concedente : SEC.ESPEC.DE AGRIC.FAMIL.E DO DESENV.AGRARIO, Unidade Gestora: 110691, Gestão: 00001. Conveniente : INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENT., CNPJ nº 15.731.016/0001-41. Prorrogar a vigência do convênio, ajustar metas e integrar novo Plano de Trabalho. Valor Total: R\$ 400.490,00. Valor de Contrapartida: R\$ 490,00. Vigência: 31/12/2015 a 31/08/2018. Data de Assinatura: 31/08/2017. Signatários: Concedente : EVER-

(SICON(PORTAL) - 31/08/2017)

TON AUGUSTO PAIVA FERREIRA, CPF nº 000.629.806-02, Conveniente : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS DIAS, CPF nº 521.660.404-97.

(SICON(PORTAL) - 31/08/2017)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 490002

Número do Contrato: 27/2015.

Nº Processo: 55000002417201411.

DISPENSA Nº 34/2015. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO -AGRARIO. CNPJ Contratado: 0894168000230. Contratado : ASSOCIAÇÃO HUMANA Povo Para Povo -BRAZIL. Objeto: Prorrogação da vigência e alteração do cronograma de execução. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 30/08/2017 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 30/08/2017.

(SICON - 31/08/2017)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 490002

Número do Contrato: 20/2014.

Nº Processo: 55000002927201480.

DISPENSA Nº 199/2014. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO -AGRARIO. CNPJ Contratado: 63103634000190. Contratado : FUNDACAO DE APOIO AO -DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E SOLI. Objeto: Alteração do cronograma de execução. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 30/08/2017.

(SICON - 31/08/2017)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 490002

Número do Contrato: 92/2014.

Nº Processo: 55000001078201447.

DISPENSA Nº 81/2014. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO -AGRARIO. CNPJ Contratado: 03981081000146. Contratado : AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO EXTENSÃO RURAL. Objeto: Alteração do cronograma de execução. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 30/08/2017.

(SICON - 31/08/2017)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2017 - UASG 110703

Nº Processo: 55000000511201770 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares, a serem executados nas dependências da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário em Brasília-DF, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 01/09/2017 de 08h30 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Sdn Quadra 01 Bloco d Edifício Palácio do Desenvolvimento BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110703-05-10-2017. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/09/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ GUSTAVO PAULA DE MENEZES

JUNIOR

Pregoeiro

(SIEC - 31/08/2017) 110703-00001-2017NE800085

SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 24/2017 - UASG 110001

Nº Processo: 0009400147201754 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços com vistas à contratação de licenças da solução ALM ATLISSIAN, incluindo licenças perpétuas, suporte técnico e atualização de versão a 12 meses e serviços de consultoria especializada para instalação, configuração, customização e integração da solução. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 01/09/2017 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Palácio do Planalto Anexo II,ala a Sala 205 - Asilic BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110001-05-24-2017. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital está disponível também na página eletrônica: <http://www.secretariadeadministracao/licitacoes/contratos-editais/secretaria-de-administracao/licitacoes>.

ROBERTO BENEVIDES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

(SIEC - 31/08/2017) 110001-00001-2017NE800175

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N°
821910/2015 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA CASA CIVIL
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA
DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DE SERGIPE - EMDAGRO-SE.

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, inscrita no CNPJ sob nº 26.688.865/0001-86, com sede em BRASÍLIA, doravante denominada CONCEDENTE, representada neste ato pelo Subsecretário de Agricultura Familiar, Sr. Humberto Thome Pereira, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 101624013, Órgão Expedidor IFP/RJ, e do CPF/MF nº 047.475.677-71, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 242, SEAD/Casa Civil da Presidência da República, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2018, e de outro lado, a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO-SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.295/0001-66, situada no Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, S/N, doravante denominada CONVENENTE, representada neste ato pelo Diretor Presidente, Sr. Jefferson Feitosa de Carvalho, residente e domiciliado na Rua Antônio Oliveira Freire Piuga, nº 563, Atalaia, CEP 49037-700, Aracaju - SE, portador da Carteira de Identidade nº 1.039.132, Órgão Expedidor SSP/SE, e do CPF/MF nº 141.215.654-87 e a Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.798/0024-90, situada na Rua Vila Cristina nº 1051, no Bairro de São José - Aracajú/SE, doravante denominado INTERVENIENTE, representada neste ato pela Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, Sra. Maria Rosilene Bezerra Rodrigues, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 092, Bairro Mosqueteiro, CEP 49039-060, Aracaju -SE, portadora da Carteira de Identidade nº 1.033.769, Órgão Expedidor SSP/SE, e do CPF/MF nº 516.628.255-87, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 8 de março de 2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Procedimento Administrativo nº 55000.002602/2015-88, sujeitando-se às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, e suas alterações posteriores, bem como na Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, prorrogar a vigência do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA -- DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até **31/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o plano de trabalho aprovado, o qual passa a integrar este aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

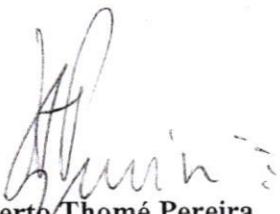
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas pelos demais e presente termo aditivo.

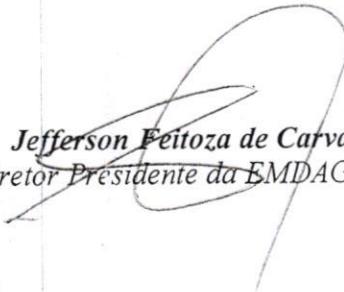
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

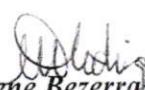
Incumbirá ao **CONCEDENTE** a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação em vigor.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em Juízo e fora dele.

Brasília, 29 de junho de 2018


Humberto Thomé Pereira
Subsecretário de Agricultura Familiar


Jefferson Feitoza de Carvalho
Diretor Presidente da EMDAGRO-SE


Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento
Agrário e da Pesca

Testemunhas:

Nome: *Reine*
Marilene de Moraes Neiva
CPF: Chefe da Divisão - CPIP/SAF
RG: SAPE nº 01111656

Nome: *Antônio Guitardo Sá*
268.616.491-87
71.698 - SBP-DF



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N°
821910/2015 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA CASA CIVIL
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA
DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DE SERGIPE – EMDAGRO-SE.

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, inscrita no CNPJ sob nº 26.688.865/0001-86, com sede em BRASÍLIA, doravante denominada CONCEDENTE, representada neste ato pelo Subsecretário de Agricultura Familiar, Sr. Humberto Thome Pereira, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 101624013, Órgão Expedidor IFP/RJ, e do CPF/MF no 047.475.677-71, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 242, SEAD/Casa Civil da Presidência da República, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2018, e de outro lado, a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO-SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.295/0001-66, situada na Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, S/N, doravante denominada CONVENENTE, representada neste ato pelo Diretor Presidente, Sr. Jefferson Feitosa de Carvalho, residente e domiciliado na Rua Antônio Oliveira Freire Piuga, nº 563, Atalaia, CEP 49037-700, Aracaju - SE, portador da Carteira de Identidade nº 1.039.132, Órgão Expedidor SSP/SE, e do CPF/MF nº 141.215.654-87 e a Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.798/0024-90, situada na Rua Vila Cristina nº 1051, no Bairro de São José – Aracaju/SE, doravante denominado INTERVENIENTE, representada neste ato pela Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, Sra. Maria Rosilene Bezerra Rodrigues, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 092, Bairro Mosqueteiro, CEP 49039-060, Aracaju -SE, portadora da Carteira de Identidade nº 1.033.769, Órgão Expedidor SSP/SE, e do CPF/MF nº 516.628.255-87, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 8 de março de 2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Procedimento Administrativo nº 55000.002602/2015-88, sujeitando-se às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, e suas alterações posteriores, bem como na Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, prorrogar a vigência do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até **30/09/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o plano de trabalho aprovado, o qual passa a integrar este aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas pelos demais e presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONCEDENTE** a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação em vigor.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em Juízo e fora dele.

Brasília, 31 de dezembro de 2018.

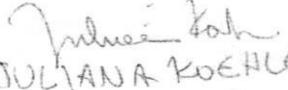

Humberto Thomé Pereira
Subsecretário de Agricultura Familiar


Jefferson Feitoza de Carvalho
Diretor Presidente da EMDAGRO-SE


Maria Rosilene Bezerra Rodrigues
Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento
Agrário e da Pesca

Testemunhas:


Nome: Marilene de Moraes Neiva
CPF: 000.000.000-00
RG: 000.000-00


Nome: JULIANA KOEHLER
CPF: 702.778.181-68
RG: 33143658206430



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL



Ano CLVII Nº 5

ISSN 1677-7069

Brasília - DF, terça-feira, 8 de janeiro de 2019

SEÇÃO 3

Sumário	
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Cidadania	5
Ministério da Ciéncia, Tecnologia, Inovações e Comunicações	8
Ministério da Defesa	11
Ministério do Desenvolvimento Regional	23
Ministério da Economia	32
Ministério da Educação	59
Ministério da Infraestrutura	94
Ministério da Justiça e Segurança Pública	97
Ministério do Meio Ambiente	99
Ministério de Minas e Energia	101
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	103
Ministério das Relações Exteriores	104
Ministério da Saúde	104
Ministério Público da União	109
Tribunal de Contas da União	111
Defensoria Pública da União	111
Poder Legislativo	111
Poder Judiciário	111
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	118
Inéditorias	124

..... Esta edição completa do DOU é composta de 193 páginas.

Presidência da República

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - EM EXTINÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2018 ao Convênio Nº 855728/2017. Convenentes: Concedente: SEC.ESPEC.DE AGRIC.FAMIL.E DO DESENV.AGRARIO, Unidade Gestora: 110691. Convenente: MUNICIPIO DE PORTO VELHO, CNPJ nº 05903125000145. Prorrogar a vigência do convênio. Valor Total: R\$ 114.800,00, Valor de Contrapartida: R\$ 14.800,00, Vigência: 29/12/2017 a 31/03/2019. Data de Assinatura: 29/12/2017. Signatários: Concedente: HUMBERTO THOME PEREIRA, CPF nº 04747567771, Convenente: HILDON DE LIMA CHAVES, CPF nº 476.518.224-04.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2018 ao Convênio Nº 855903/2017. Convenentes: Concedente: SEC.ESPEC.DE AGRIC.FAMIL.E DO DESENV.AGRARIO, Unidade Gestora: 110691. Convenente: MUNICIPIO DE PORTO VELHO, CNPJ nº 05903125000145. Prorrogar a vigência do convênio. Valor Total: R\$ 106.604,88, Valor de Contrapartida: R\$ 6.604,88, Vigência: 29/12/2017 a 08/04/2019. Data de Assinatura: 29/12/2017. Signatários: Concedente: HUMBERTO THOME PEREIRA, CPF nº 04747567771, Convenente: HILDON DE LIMA CHAVES, CPF nº 476.518.224-04.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000005/2018 ao Convênio Nº 821910/2015. Convenentes: Concedente: SEC.ESPEC.DE AGRIC.FAMIL.E DO DESENV.AGRARIO, Unidade Gestora: 110691 Convenente: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE, CNPJ nº 13108295000166. Prorrogação da vigência do convênio. Valor Total: R\$ 400.400,00, Valor de Contrapartida: R\$ 400,00, Vigência: 31/12/2015 a 30/09/2019. Data de Assinatura: 31/12/2015. Signatários: Concedente: HUMBERTO THOME PEREIRA, CPF nº 04747567771, Convenente: JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO, CPF nº 141.215.654-87.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 110703

Número do Contrato: 7/2017.
Nº Processo: 55000040694201701. PREGÃO SRP Nº 6/2016. Contratante: SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENV. CNPJ Contratado: 12941636000117. Contratado: SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS - EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em tela. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02/01/2019 a 02/01/2020. Data de Assinatura: 31/12/2018.

(SICON - 07/01/2019)

SUBSECRETARIA DE REORDENAMENTO AGRÁRIO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo Nº 1/2018 ao Convênio Nº 821561/2015. Convenentes: Concedente: SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEAD, Unidade Gestora: 110697, Gestão: 00001. Convenente: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE, CNPJ nº 11.564.821/0001-77. Celebração do Primeiro Termo Aditivo visando à prorrogação da vigência do prazo. Valor Total: R\$ 3.188.891,40. Valor de Contrapartida: R\$ 411.067,80. Vigência: 31/12/2015 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Signatários: Concedente: JOSÉ RICARDO RAMOS ROSEN, CPF nº ***.127.327.**, Convenente: ANDRÉ LUZ NEGROMONTE, CPF nº ***.480.654-**.

Termo Aditivo Nº 1/2018 ao Convênio Nº 837678/2016. Convenentes: Concedente: SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEAD, Unidade Gestora: 110697, Gestão: 00001. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DA

AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL, CNPJ nº 03.318.233/0001-25. Celebração do Primeiro Termo Aditivo visando à prorrogação da vigência do prazo. Valor Total: R\$ 3.295.726,98. Valor de Contrapartida: R\$ 329.572,70. Vigência: 31/12/2016 a 27/12/2020. Data de Assinatura: 27/12/2018. Signatários: Concedente: JOSE RICARDO RAMOS ROSEN, CPF nº ***.127.327.**, Convenente: ARGILEU MARTINS DA SILVA, CPF nº ***.494.256-**.

SECRETARIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 110001

Número do Contrato: 63/2016.

Nº Processo: 00059000441201610. DISPENSA Nº 57/2016. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado: 0752669000192. Contratado : CEB DISTRIBUICAO S.A. - Objeto: Acréscimo de serviços, bem como a prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 23/12/2018 a 23/12/2019. Valor Total: R\$690.000,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800200 Fonte: 100000000 - 2018NE802696. Data de Assinatura: 21/12/2018.

(SICON - 07/01/2019) 110001-00001-2018NE800177

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG 110001

Número do Contrato: 151/2013.

Nº Processo: 00185003401201242. PREGÃO SISPP Nº 60/2013. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado: 61074175000138. Contratado : MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. -Objeto: Exclusão e inclusão de automóveis. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 11/12/2018 a 11/12/2018. Data de Assinatura: 11/12/2018.

(SICON - 07/01/2019) 110001-00001-2019NE800177

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018 - UASG 110001

Nº Processo: 00087000151201892. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos, com e sem motorista, para todos os Estados das Regiões Norte e Centro-Oeste (Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Roraima, Tocantins, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul), exceto o Distrito Federal e Região do Entorno. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 08/01/2019 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Palácio do Planalto Anexo II, sala 205 - Aslíc, Praça Dos Três Poderes - BRASÍLIA/DF ou www.compraspovernamentais.gov.br/edita/110001-5-00047-2018. Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/01/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital está disponível também na página eletrônica: http://www.secretariageral.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contrato.

GUILHERME PAIVA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/01/2019) 110001-00001-2019NE800077

DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISO DE PENALIDADE

O Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração torna público que foi aplicada à empresa DETERLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ nº 54.551.643/0001-52, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 4 (quatro) meses, contados da data da publicação deste aviso, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no subitem 19.5.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2017 e no inciso V do art. 2º da Instrução Normativa SA-PR nº 1, de 13 de outubro de 2017. Processo Administrativo nº 00140.000838/2017-55

GIRLEY VIEIRA DAMASCENO

SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE

EXTRATO DE CONVÉNIO

Espécie: Convênio Nº 80908/2018, Nº Processo: 00019000874201803, Concedente: Presidência da República. Convenente: MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA CNPJ nº 17955386000198, Objeto: Implantar e Implementar o Programa Estação Juventude na modalidade complementar para atender a jovens com idade entre 15 e 29 anos na cidade de Cambuquira-MG., Valor Total: R\$ 244.213,02, Valor de Contrapartida: R\$ 6.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício, 2018 - R\$ 238.213,02, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2018NE800060, Valor: R\$ 118.892,31, PTRES: 137730, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404123, Num Empenho: 2018NE800059, Valor: R\$ 119.320,71, PTRES: 137730, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404123, Vigência: 29/12/2018 a 29/12/2020, Data de Assinatura: 29/12/2018, Signatários: Concedente: ANA PAULA MADEIRA CORREIA CPF nº 488.071.251-53, Convenente: FABRICIO DOS SANTOS SIMONI CPF nº 044.465.876-92.

SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Entrega de Documentos EBC-CM/Nº 0074/2018. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: P C Empreendimentos e Serviços Gerais - EIRELI - ME. CNPJ: 31.179.583/0001-93. Objeto: Prestação de serviços de Coleta, Transporte e Entrega de Documentos, Fitas, Materiais de Reportagens, Peças ou Acessórios de Pequenos Volumes, para atender as necessidades da EBC, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro/RJ. Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 032/2018. Do valor total anual estimado: R\$ 158.976,00. Dos Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho: 2472202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339037 (Locação de Mão de Obra) Nota de Empenho: 2018NE002739. Emissão: 30/11/2018. Valor: R\$ 13.248,00. Vigência: 26/12/2018 a 26/12/2019. Assinatura: 19/12/2018. Processo nº 4033/2016.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0530201901080001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 821910/2015, CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO DE SERGIPE –
EMDAGRO/SE, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", nesta capital, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representada pelo Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo, Sr. FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do CPF/MF nº 442.997.290-72, nomeado pela Portaria nº 775, de 24/01/2019, publicada no D.O.U. de 25/01/2019, Seção II, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 e 63, do Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, publicado no DOU de 02 de janeiro de 2019, e a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE – EMDAGRO/SE, inscrita no CNPJ sob nº 13.108.295/0001-66, com sede em AV. DR. CARLOS RODRIGUES DA CRUZ, S/N, - CAPUCHO, Aracaju – SE, CEP: 49080-180, doravante denominado CONVENENTE, representado pelo Diretor Presidente da EMDAGRO/SE, SR. JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO, residente e domiciliado na Rua Antônio Oliveira Freire Piuga, nº 563, Atalaia, CEP: 49037-700, Aracaju/SE, portador da Carteira de Identidade nº 1.039.132, Órgão Expedidor SSP/SE, e do CPF/MF nº 141.215.654-87, RESOLVEM celebrar o **SEXTO Termo Aditivo** ao Convênio nº 821910/2015, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, consoante o processo administrativo nº 55000.002602/2015-88, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 821910/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 30/09/2020 (trinta de setembro de dois mil e vinte).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Convênio não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao Concedente a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

Brasília, 23 de setembro de 2019


FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE
Secretário da Agricultura Familiar e
Cooperativismo


JEFFERSON FEITOSA DE CARVALHO
Diretor – Presidente da
EMDAGRO/SE



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO D - 6º ANDAR - CEP: 70.043-900 TELEFONE: (61) 3218-2591

NOTA n. 00668/2020/CONJUR-MAPA/CGU/AGU

NUP: 21000.025991/2020-65

INTERESSADOS: SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/MAPA

ASSUNTOS: OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. Em Despacho (SEI 10520593), o Sr. Secretário Adjunto de Agricultura Familiar e Cooperativismo insta esta Consultoria Jurídica a se manifestar quanto aos questionamentos formulados pela Coordenação-Geral de Administração, Orçamento e Finanças na Nota Técnica nº. 2/2020/SEC CONV/CGAOF-SAF/SECONDRAF/SAF/MAPA (SEI 10489978).

2. De acordo com a referida Nota Técnica, alude-se que a Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo conta com 114 parcerias, descritas no Documento-SEI 10457054, que se enquadram na prorrogação "de ofício" levada a efeito pelo Decreto nº. 10.315, de 06 de abril de 2020, eis que as respectivas vigências findariam entre a data da publicação do Decreto Legislativo nº. 06, de 06 de março de 2020, e 30 de dezembro de 2020, tendo como motivo o estado de emergência em saúde pública causado pelo Coronavírus.

3. Prossegue-se afirmando que o quadro de pessoal da SAF é insuficiente para dar vazão a 114 aditivos de prorrogação de vigência relativos a parcerias passíveis de enquadramento no Decreto nº. 10.315, de 2020. Nessa senda, indaga-se se é possível efetivar a prorrogação de vigência mediante a dispensa de celebração de termos aditivos ou, sendo inviável juridicamente essa medida, se poderia ser editado termo aditivo único, que abarcasse todas as parcerias em questão.

4. É a síntese do necessário.

5. Como se depreende da leitura do artigo 1º, *caput*, do Decreto nº. 10.315, de 2020, ficou estabelecida a presunção de que a execução de convênios e de outras parcerias sofreria retardamento decorrente do estado de emergência em saúde pública, fruto da disseminação do Coronavírus no território nacional, motivo pelo qual foi estipulada a data de 31 de dezembro de 2020 para a prorrogação *ex officio* de vigência dos instrumentos cujo término original se operaria entre a data de publicação do Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020, e o dia 30 de dezembro de 2020. *In verbis*:

Art. 1º Fica alterado, para 31 de dezembro de 2020, o término da vigência dos convênios, dos contratos de repasse, dos termos de fomento, dos termos de colaboração, dos termos de parceria e de instrumentos congêneres, cujas vigências seriam encerradas no período entre a data de publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e o dia 30 de dezembro de 2020.

6. Trata-se presunção relativa de atraso na execução dos convênios, eis que o § 1º do art. 1º deste Decreto não impedi a apresentação da prestação de contas final para aqueles instrumentos cuja execução do objeto tenha sido encerrada ou venha a ser finalizada durante o período citado supra.

7. Por isso, a dilatação de vigência das parcerias fundada no Decreto em discussão pode ser perfectibilizada independentemente da celebração de termos aditivos, por ato de ofício do Sr. Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo.

8. Com o escopo de corroborar essa assertiva, veja-se que o art. 27, VI, § 3º, II, da Portaria Interministerial-CGU/MF/MP nº. 424, de 2016, elenca como obrigação do Concedente prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término na superveniência de força maior:

Art. 27. São cláusulas necessárias nos instrumentos regulados por esta Portaria as que estabeleçam:

...

VI - a obrigação do concedente ou mandatária prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, nos casos previstos no § 3º; (Alterado pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019)

§ 3º Os prazos de vigência de que trata o inciso V do caput poderão, excepcionalmente, ser prorrogados:

...

II - em havendo a paralisação ou o atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou

9. Ora, se a condição de força maior do estado de emergência em saúde pública causado pelo Coronavírus foi assim reconhecida pelo Decreto nº. 10.315, de 2020, sendo fato notório, configura-se, a um só tempo, o direito de os convenientes terem os ajustes prorrogados e a obrigação da Concedente em efetivar essa medida sem a necessidade de aditivo, por ato de ofício.

10. Também insta frisar que a prorrogação de vigência em tela foi servil a contornar a proibição trazida pelo artigo 2º, VI, do Decreto nº. 6.170, de 2007, que veda o encerramento de vigência de convênios no último ou no primeiro trimestre de mandato dos Chefes do Poder Executivo dos entes federativos, sobretudo porque estão programadas para este ano a realização de eleições para o cargo de Prefeito.

11. De outra banda, a prorrogação de ofício da vigência de convênios de que trata o Decreto nº. 10.315, de 2020, não tem o condão de deslocar a data dos repasses de recursos já previstos no Plano de Trabalho dantes aprovado para o período vedado pelo artigo 73, VI, 'a', da Lei nº. 9.504, de 1997:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

...

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

12. Em razão do exposto, com fulcro no artigo 11, V, da Lei Complementar nº. 73, de 1993, e preservados os critérios de oportunidade e conveniência inerentes à atuação do gestor público, opina-se por responder à consulta no sentido da dispensa de celebração de termos aditivos para a prorrogação de vigência das parcerias que se amoldam ao Decreto nº. 10.315, de 2020, o que também encontra respaldo no preceituado pelo art. 27, VI, § 3º, II, da Portaria Interministerial-CGU/MF/MP nº. 424, de 2016, sem prejuízo da recomendação ventilada no parágrafo 10 desta manifestação.

À consideração superior.

Brasília-DF, 05 de maio de 2020.

FLÁVIO ALVES DE REZENDE
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 21000025991202065 e da chave de acesso 7a2af262

Documento assinado eletronicamente por FLAVIO ALVES DE REZENDE, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 421539810 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FLAVIO ALVES DE REZENDE. Data e Hora: 05-05-2020 15:44. Número de Série: 685361327766613879813357566. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 7/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 821910/2015,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO – MAPA, E A
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE
SERGIPE – EMDAGRO-SE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", nesta capital, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representada pelo Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo, Sr. Fernando Henrique Kohlmann Schwanke, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do CPF nº 442.997.290-72, nomeado pela Portaria nº 775, de 24/01/2019, publicada no D.O.U. de 25/01/2019, Seção II, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 e 63, do Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, publicado no DOU de 02 de janeiro de 2019, e a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO-SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.295/0001-66, situada no Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, S/N, doravante denominada CONVENENTE, representada neste ato pelo Diretor Presidente, Sr. Jefferson Feitosa de Carvalho, residente e domiciliado na Rua Antônio Oliveira Freire Piuga, nº563, Atalaia, CEP 49037-700, Aracaju - SE, portador da Carteira de Identidade 1.039.132, Órgão Expedidor SSP/SE, e do CPF/MF 141.215.654-87, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.798/0024-90, situada na Rua Vila Cristina nº 1051, no Bairro de São José – Aracaju/SE, doravante denominado INTERVENIENTE, representada neste ato pelo Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca, Sr. André Luiz Bomfim Ferreira, residente e domiciliado na Av. Murilo Dantas, 1349, Apto. 804, CEP 49032-490, Aracaju -SE, portador da Carteira de Identidade no 0564077852, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF/MF no 002.279.115-98, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de janeiro de 2019, resolvem celebrar o **Sétimo Termo Aditivo** ao Convênio nº 821910/2015, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, consoante o processo administrativo nº 55000.002602/2015-88, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 821910/2015 até 31 de dezembro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Convênio não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O Concedente fará a publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do que determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

Fernando Henrique Kohlmann Schwanke
Secretário de Agricultura Familiar e do Cooperativismo

Brasília/DF, 20 de novembro de 2020.

Jefferson Feitosa de Carvalho
Diretor Presidente FMDAGRO-SE

André Luiz Bomfim Ferreira
Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Referência: Processo nº 55000.002602/2015-88



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 8/2021

OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 821910/2015,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO – MAPA, E A
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE
SERGIPE - EMDAGRO-SE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", nesta capital, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representada pelo Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo, Sr. MARCIO CANDIDO ALVES, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do CPF/MF nº 528.909.531-49, nomeado pela Portaria nº 1.370, de 09 de dezembro de 2021, publicada no D.O.U. de 10/12/2021, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 337, publicada no D.O.U. de 09/11/2020, e a Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO-SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.295/0001-66, situada na Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, S/N, doravante denominada CONVENENTE, representada neste ato pelo Diretor Presidente, Sr. JEFFERSON FEITOSA DE CARVALHO, residente e domiciliado na Rua Antônio Oliveira Freire Piuga, nº563, Atalaia, CEP 49037-700, Aracaju - SE, portador da Carteira de Identidade 1.039.132, Órgão Expedidor SSP/SE, e do CPF/MF 141.215.654-87, resolvem celebrar o **Oitavo Termo Aditivo** ao Convênio nº 821910/2015, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, consoante o processo administrativo nº 55000.002602/2015-88, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 821910/2015 até 30 de setembro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Convênio não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O Concedente fará a publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do que determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

Brasília/DF, de de 2021.

MARCIO CANDIDO ALVES

Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO

Diretor Presidente EMDAGRO-SE



Documento assinado eletronicamente por JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO, Usuário Externo, em 13/12/2021, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19007235** e o código CRC **0B593C5B**.

Referência: Processo nº 55000.002602/2015-88



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 09/2022

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 821910/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", nesta capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário da Agricultura Familiar e Cooperativismo, **MARCIO CANDIDO ALVES**, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 5485371, nomeado pela Portaria nº 1.370, de 09 de dezembro de 2021, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 337, publicada no D.O.U. de 09/11/2020, e a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO**, inscrito no CNPJ sob nº 13.108.295/0001-66, com sede na AV. DR. CARLOS RODRIGUES DA CRUZ, S/N, - CAPUCHO - Aracaju - SE, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Diretor-Presidente, **JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO**, brasileiro, portador do CPF nº ***.215.654-**, residente e domiciliado em ARACAJU - SE, resolvem celebrar o **Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 821910/2015**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, consoante o **processo administrativo nº 55000.002602/2015-88**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 821910/2015 até 30 de Junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Convênio não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O Concedente fará a publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do que determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

MARCIO CANDIDO ALVES

Secretário da Agricultura Familiar e Cooperativismo

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 22/09/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CANDIDO ALVES, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 26/09/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24076476** e o código CRC **47682A4B**.

Referência: Processo nº 55000.002602/2015-88



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

TERMO ADITIVO Nº 10/2023

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 821910/2015, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA E A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO.

A **UNIÃO**, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR, com sede na Zona Cívico Administrativa - Esplanada dos Ministérios - Bloco C, 5º andar, CEP: 70.046-900, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.452/0001-97, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia, Sra. **PATRICIA VASCONCELOS LIMA**, nomeada pela Portaria MDA nº 2.247, de 05 de abril de 2023, publicada no DOU nº 67, Seção 2, de 6 de abril de 2023, portadora do CPF nº ***.005.843-**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023, e a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.108.295/0001-66, com sede na Avenida Dr. Carlos Rodrigues Da Cruz, S/N - Capucho - Aracaju/SE, CEP: 49080-180, doravante designada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Sr. **GILSON DOS ANJOS SILVA**, portador do CPF nº ***.928.235-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 55000.002602/2015-88, e em observância às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente à época da celebração do instrumento, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, no que couber, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 821910/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 821910/2015, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/06/2023 a 30/12/2023, com a consequente readequação do respectivo Plano de Trabalho, que após a sua aprovação pela autoridade competente do CONCEDENTE, independentemente de sua transcrição, integra o presente instrumento como anexo inseparável.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o plano de trabalho ora aprovado, o qual integra este aditivo na forma de anexo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio nº 821910/2015 não alteradas por este Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 821910/2015 fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do CONCEDENTE, para que produza seus efeitos jurídicos.

PATRICIA VASCONCELOS LIMA

Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia

GILSON DOS ANJOS

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GILSON DOS ANJOS SILVA, Usuário Externo**, em 19/04/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Vasconcelos Lima, Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia**, em 20/04/2023, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **28007869** e o código CRC **60B97647**.

Referência: Processo nº 55000.002602/2015-88